



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 038/2023-GP/TCE

Natal, 24 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no processo nº 4772/2022 – TC,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com ônus para o órgão cessionário, do servidor **LEONARDO MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 10.138-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico, integrante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN